

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LEI Nº 2.627, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Cria vagas para cargos do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro previsto na Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro definido nos artigos 3º e 4º, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, além das existentes:

- I – duas vagas do cargo de Assistente Administrativo;
- II – uma vaga do cargo de Educador Residente;
- III – duas vagas do cargo de Médico;
- IV – duas vagas do cargo de Motorista;
- V – uma vaga do cargo de Servente Geral;
- VI – uma vaga do cargo de Servente Merendeira.

Art. 2º Pelo disposto no artigo anterior, o Quadro Geral constante no art. 4º, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÕES REFERENCIAIS DE VENCIMENTO	CLASSES
...
Assistente Administrativo	28	6	1 a 18
...
Educador/Cuidador Residente	5	8	1 a 18
...
Médico	13	15	1 a 18
...
Motorista	40	3	1 a 18
...
Servente-Geral	41	2	1 a 18
Servente-Merendeira	17	2	1 a 18
...

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

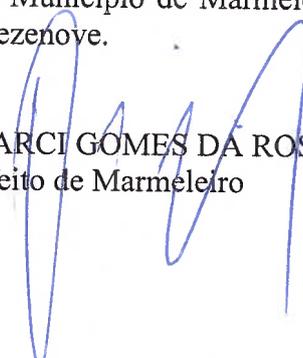
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro



Publicada no DOE nº 586, de 25 de setembro de 2019.